



CONTRATO USO DE REVENDA

I. **CONTRATANTE** (Pessoa Física ou Jurídica)

PRIMEIRO NOME:
SOBRENOME:
NOME DA EMPRESA:
E-MAIL PRIMÁRIO:
E-MAIL SECUNDÁRIO:
RG:
CPF ou CNPJ:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
ESTADO:
CEP:
TELEFONE CELULAR:
TELEFONE FIXO:

II. **CONTRATADA**

AACHost Serviços de Internet, empresa inscrita no CNPJ sob o número 17.963.550/0001-09, com sede à Av. Equatorial, 2380, CEP 68903-361, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste País, cujo nome República Federativa do Brasil lhe pertence, doravante denominada simplesmente AACHost.
TELEFONE PARA ATENDIMENTO TÉCNICO AO CLIENTE: (011) 2626-8821

III. **TAXAS DE INSTALAÇÃO**

TAXAS DE INSTALAÇÃO	
PREÇO	R\$ 0,00 (Cobrança única)

IV. PRAZO DE CONTRATO

PRAZO DE CONTRATO
O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (TRÊS) meses, a contar da data da disponibilização do serviço, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

V. COBRANÇA

PLANO/PRODUTO	PAINEL	PREÇO	PERÍODO
			Mensal
			Trimestral
			Semestral
			Anual
	Valor mínimo para a cobrança anual		R\$ 29,98

VI. SUPORTE

A contratada não prestará suporte presencial, devendo este ser solicitado através da área de cliente, e-mail ou telefone.	
Horário de atendimento comercial	Segunda a sexta-feira, 09h às 17h30
Horário de atendimento técnico	Segunda a sábado, 09h às 16h30
Horário de atendimento financeiro	Segunda a sexta-feira, 09h às 17h30
Horário de atendimento do SAC	Segunda a sexta-feira, 09h às 17h30

VII. DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o SERVIÇO DE REVENDA(s). Serviço este que é **PRESTADO ONLINE**, em algumas hipóteses, acessados através de painel de administração, com disponibilidade na rede mundial de computadores.

VIII. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Fica estipulado o valor de R\$ (PREÇO/PLANO), a título de remuneração á contratada, devendo esta ser paga pelo contratante até o dia (DIA EM QUE O SERVIÇO FOI ATIVADO) do mês (PERÍODO) seguinte ao da prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira fatura será paga à CONTRATADA, no ato da assinatura do Contrato.

DO PEDIDO

1. A conclusão do pedido + uso deste serviço estão sujeitos a aceitação de todos os termos e condições do nosso contrato, disponível em <http://obacast.com.br/politica-de-uso-dos-servicos/>.

DA REVENDA E DO CLIENTE FINAL

1. Considera-se REVENDEDOR aquele que contrata serviço para revender, obtendo, com isso, lucro em cima do preço pago periodicamente à ObaCast.
2. Considera-se CLIENTE FINAL o cliente do revendedor ou que com este tenha vínculo em relação às vendas.
3. Não mantemos vínculo contratual com nenhum dos clientes finais dos revendedores e o revendedor é o único responsável pela ação de qualquer um de seus clientes.

DA RESPONSABILIDADE DO REVENDEDOR

1. O revendedor fica responsável por:
 - a) Prestar suporte e ajudar seus clientes em casos de dificuldades ou problemas no uso ou no manuseio do serviço.
 - b) Prezar pela integridade dos servidores e painéis nos quais terá o serviço hospedado.
 - c) As contas que infringirem nossos termos de serviço devem ser suspensas/canceladas pelo revendedor até que se adequem.
 - d) Reservamos o direito de, com ou sem aviso prévio, tomar as providências cabíveis (e elas incluem suspensão e encerramento) com relação à contas de clientes dos revendedores que estejam em desacordo com nossos termos de serviço.

DA RESPONSABILIDADE DA OBACAST PARA COM O REVENDEDOR

1. Não exibiremos a nossa logomarca no painel ou nos sites de clientes do revendedor.
2. Ao revendedor será fornecido DNS ANÔNIMAS para que este use em seus domínios e contas de clientes.
3. O revendedor terá acesso ao um painel para administração das contas de seus clientes, sendo este denominados painel ObaCast Play, Painel Centova Cast, Painel cPanel/WHM, Painel de Streaming de Vídeo, de acordo com o plano contratado.

DO GERENCIAMENTO DA REVENDA

1. O revendedor fica responsável por manusear os painéis e contas nele hospedadas, para ativação, suspensão, cancelamento ou encerramento de prestação do serviço ao seu cliente final.

DO PREÇO DO SERVIÇO DO REVENDEDOR

1. O preço dos serviços que o revendedor ofertar em suas dependências ou dentro de sua empresa será definido por este, levando em conta a necessidade do cliente final, bem como a base de lucro do serviço prestado.

DA RESCISÃO:

1. Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com o INCISO VIII.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido no INCISO VIII, cabendo o ônus da multa a quem der origem à rescisão.